

2217

RH - Femepe Captura de Pescados

De: Orlando Santos
Enviado em: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 12:06
Para: RH - Femepe Captura de Pescados; Cleber - Femepe Captura de Pescados
Assunto: Fwd: Acordo - Cleber de Assunção x Femepe
Anexos: Ata de Audiência - Acordo Cleber.pdf; 31.08 - GRU - Cleber.pdf

686/22

Início da mensagem encaminhada:

De: "Kelly - Mugnaini Advogados" <kelly@mugnainiassociados.com.br>
Assunto: Acordo - Cleber de Assunção x Femepe
Data: 11 de agosto de 2023 11:36:20 BRT
Para: 'Márcia - Femepe Captura de Pescados' <marcia@femepar.com.br>, <orlandosantos@femepar.com.br>
Cc: "'Fernanda - Mugnaini Advogados'" <contato@mugnainiassociados.com.br>

Prezados, bom dia!

Como é de conhecimento, foi firmado acordo na ação movida por Cleber de Assunção x Ipê.

A empresa deverá pagar o valor de R\$ 27.500,00, da seguinte forma:

- 1ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 24/08/2023. - 23/08
- 2ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/09/2023. - 14/09
- 3ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 16/10/2023. - 13/10
- 4ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 16/11/2023. - 14/11
- 5ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/12/2023. - 14/12
- 6ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/01/2024. - 12/01
- 7ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/02/2024. - 14/02
- 8ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/03/2024. - 14/03
- 9ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/04/2024. - 12/04
- 10ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 15/05/2024. - 14/05
- 11ª parcela, no valor de R\$2.500,00, até 17/06/2024. - 14/06

As parcelas deverão ser depositadas na conta dos advogados do reclamante:

Bortolatto Advogados – CNPJ 25.098.116/0003-06
Banco Unicred (136) – Agência 1315 – Conta Corrente – 5549-2

Orientamos que programem os pagamentos mensais sempre com 2 dias de antecedência da data de vencimento.

Em paralelo a empresa deverá quitar as custas no importe de R\$ 275,00. Em anexo a guia. Aguardamos o envio do comprovante de pagamento até o dia 31/08.

Atenciosamente,



10/08/23